poder legislativo

Câmara de Pindamonhangaba celebra o Dia Internacional da Mulher em Sessão Solene

Solenidade foi marcada pela entrega de Diplomas de "Honra ao Mérito" às homenageadas

O plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba recebeu, na sexta-feira (07), a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Instituída pelo Decreto Legislativo nº 05/1995, a solenidade foi solicitada por meio do Requerimento nº 775/2025, de 25 de fevereiro de 2025, de autoria da vereadora Ana Paula Goffi, que presidiu a sessão.

Além da vereadora, compuseram a Mesa Diretora dos Trabalhos o presidente da Câmara, vereador Marco Mayor; a oradora oficial do evento, Maria Aparecida Ribeiro "Pretta"; a secretária--adjunta da Mulher, Família e Direitos Humanos, pastora Magda Felix Ferreira; a diretora da Mulher e Família, Luciana Simonetti; a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Eliana Silva Honorato; a 2ª



Tenente Letícia Lopes, representando o Tenente-Coronel Eric Monios, comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Combate – Batalhão Borba Gato; e a chefe de Ga-

binete da Subprefeitura de Moreira César, Regina Célia Daniel Santos.

Também participaram das homenagens os vereadores Carlos Moura - Magrão, Felipe César Filho – FC, Gari Abençoado, Norberto Moraes, Professor Everton e Rogério Ramos.

A presidente da sessão, vereadora Ana Paula Goffi, fez a saudação inicial e, em seguida, foram executados os hinos Nacional Brasileiro e de Pindamonhangaba.

Reflexão e representatividade

Em sua fala, a oradora oficial da sessão, Maria Aparecida Ribeiro "Pretta", destacou que o Dia Internacional da Mulher vai além das homenagens e flores, sendo uma data de luta e reflexão, "É um dia de reconhecimento e, sobretudo, de reafirmação da nossa força, da nossa história e da nossa luta". Ela também ressaltou a importância da presença feminina na política e em todos os setores da sociedade, "Sabemos que a presença feminina na política não é apenas uma questão de representatividade numérica, mas de transformação social. Quando uma mulher ocupa um cargo de liderança, ela carrega consigo a força de tantas outras que, ao longo da história, lutaram para garantir direitos e oportunidades".

Entrega de honrarias

A solenidade marcou a entrega de Diplomas de "Honra ao Mérito" a oito mulheres indicadas pelos vereadores. A homenagem foi concedida a Alexandra Arlindo Faria Lemes, indicada pelo presidente da Casa, vereador Marco Mayor; Cirina de Souza, indicada pela vereadora Ana Paula Goffi; Luciana dos Santos Cruz Oliveira, indicada pelo vereador Carlos Mou-

ra – Magrão; Simone Cristina

Barboza Ferreira Rosa, indicada pelo vereador Professor Everton; Maria Rita Azeredo Bissoli, indicada pelo vereador Felipe César Filho – FC; Meilai Jesus Shen, indicada pelo vereador Rogério Ramos; Patrícia de Lourdes Corrêa Vieira, indicada pelo vereador Norberto Moraes; e Silmária da Silva Rodrigues, indicada pelo vereador Gari

Abençoado. **Encerramento** inspirador

Ao encerrar a sessão, a presidente, vereadora Ana Paula Goffi, agradeceu a presença de todos e deixou uma mensagem de empoderamento às mulheres presentes, "Nesta noite homenageamos mulheres incríveis, mas que essa homenagem não seja apenas um reconhecimento simbólico. Que seja um lembrete de que vocês são poderosas, valiosas e dignas de tudo que há de melhor nesta vida". Reforçando a importância da representatividade feminina, ela destacou que apenas 11 mulheres ocuparam cadeiras no Legislativo municipal ao longo da história e homenageou aquelas que abriram caminhos para futuras gerações, "Quero parabenizar, agradecer e honrar, neste dia, cada uma dessas mulheres que realizou um trabalho importante, nos representou como mulheres e ajudou a abrir caminhos. Estou aqui também com a missão, desafiadora, de dar continuida-

mulheres". Também estiveram presentes na sessão o vice--prefeito Rafael Goffi, a presidente da Comissão do Projeto Recomeçar, Maria Rosemeire Gouvêa, e a secretária da Comissão da Mulher Advogada, Giovanna Carioca. Cabe lembrar que as sessões da Câmara de Vereadores são transmitidas ao vivo, gravadas e disponibilizadas em seu canal oficial no You-Tube: https://www.youtube. com/@camarapinda.

de ao legado dessas grandes

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 6909/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE MULTAS ARBITRÁRIAS E REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PINDAMONHANGABA. (Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria dos Vereadores Renato Nogueira Guimarães -Renato Cebola, Rogério Ramos, Professor Felipe Guimarães e Carlos Moura - Magrão)

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de indamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Pindamonhangaba referentes à limpeza de terrenos que não observaram a devida notificação pessoal ao proprietário do imóvel, em desrespeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º A notificação pessoal ao proprietário do imóvel é requisito essencial para a validade de qualquer sanção administrativa aplicada pela Prefeitura de Pindamonhangaba, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

I- A notificação deve ser realizada de forma pessoal e direta, garantindo que o proprietário tenha ciência inequívoca da infração e possa exercer seu direito de defesa.

II- A notificação via edital somente será admitida em caráter excepcional, quando esgotados

todos os meios de notificação pessoal, devendo ser comprovada a tentativa de notificação direta.

III- A notificação deve conter informações claras e detalhadas sobre a infração, o prazo para regularização e as consequências do não cumprimento.

Art. 3º A contratação emergencial de serviços pela administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, devendo ser demonstrada a necessidade e a urgência da medida.

Art. 4º A cobrança pelos serviços de limpeza realizados pelo poder público deve ser precedida de notificação e oportunidade de defesa ao proprietário, conforme o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, que assegura que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Art. 5º Ficam automaticamente revogadas todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Pindamonhangaba com fundamento na Lei Municipal nº 1.411/74, considerando sua revogação pela presente

legislação e a necessidade de adequação aos novos procedimentos sancionados pela Lei Complementar nº 077/2023.

Parágrafo Único. As sanções emitidas sem observância das garantias de notificação prévia, ampla defesa e contraditório previstas nesta Lei devem ser anuladas, sem prejuízo da possibilidade de reavaliação nos termos da nova legislação

Art. 6º A administração pública deve garantir a observância dos direitos fundamentais dos administrados e o cumprimento dos procedimentos legais estabelecidos para a notificação e aplicação de sanções administrativas.

Art. 7º A fiscalização e a constatação de infrações administrativas são de competência exclusiva dos agentes públicos, não podendo ser terceirizadas ou delegadas a empresas contratadas. A imposição de

multas e o exercício do poder de polícia são atribuições indelegáveis da administração pública. Art. 8º As empresas contratadas para a execução de serviços de limpeza de terrenos devem apresentar relatório detalhado dos serviços executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a

conclusão dos trabalhos, para fins de controle e fiscalização pela administração pública Art. 9º A aplicação de multas pela Prefeitura de Pindamonhangaba deve ser baseada em

infrações individualizadas e constatadas diretamente pelos fiscais da prefeitura, não sendo admitida a utilização de editais genéricos que não individualizem a conduta infracional.

Parágrafo único. Os munícipes que foram multados sem o devido procedimento previsto no Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba vigente, poderão buscar o ressarcimento dos valores indevidamente cobrados por via administrativa e judicial. Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Mayor Presidente da Câmara

Pindamonhangaba, 12 de março de 2025.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 007/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Resolução nº 07/2024, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pindamonhangaba Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher é órgão independente que conta com o suporte

técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, para seu funcionamento Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher eleita entre o conjunto das Vereadoras que compõem a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. § 1º Não havendo Vereadoras eleitas nesta Casa Legislativa para a eleição da Procuradoria da Mulher, será preferencialmente dada a oportunidade às servidoras da Casa Legislativa para sua votação.

ao Plenário da Câmara de Vereadores Pindamonhangaba a votação de eleição. § 3º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa

§ 2° Na impossibilidade de cumprimento das disposições do caput e §1° deste artigo, competirá

§ 4º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, nos termos do caput, até que Vereadora seja eleita para assumir o cargo.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba e ainda: I- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher:

II- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal:

III- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, e o déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 4º Toda iniciativa fomentada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Art. 5° A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para assumir o cargo de Procuradora da Mulher.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 07 de março de 2025

Marco Mavor

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

> 19ª Legislatura - 2025/2028 Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2º Vice-Presidente Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário

Vereadores:

Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar: Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br $Pedro\ Junqueira\ Franco\ de\ Castro\ -\ MTb\ 89.674\ -\ telefone: (12)\ 3644-2224\ -\ e-mail:\ pedro\ castro\ @pindamonhangaba.$ sp.leg.br

 $Est\'{a}gi\'{a}ria: Agatha\ Leal-e-mail: estagiocom@@pindamonhangaba.sp.leg.br$ Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindam nhangaba.sp.leg.br @camaradepinda /camaradepinda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA conforme instruções a seguir:

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA:

2º LUIS OTAVIO TAVARES REIS DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso n\u00e3o conste no RG); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração
- simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade):
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da
- qualificação (se possuir); Certidão de Casamento (se for o caso); Diploma de conclusão do curso superior em Administração, ou Direito, ou
- Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de formação; Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 26/03/2025 FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo: https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Concurso Público 001/2023 Convocação: ANALISTA DE GESTÃO
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do
- Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto <u>é imprescindível acompanhar o andamento do seu</u> Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será
- agendado (via 1Doc mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juó Bananeri, 196- Alto do Cardoso CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP Tel/Fax: (12)3642-1249

ENTIDADE



PARECER

4995/2021 e 4996/2021

apreciados os seguintes recursos

PROT.

II – DIVULGAÇÃO DOS PARECERES ANÁLISE DOS PROJETOS EDITAL CMDCA Nº 02/2024 - FUMCAD 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba

CMDCA, criado pela Lei nº 2626/91, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 04/2023 - FUMCAD 2024, publica quadro resumo dos pareceres finais, resultado da análise dos projetos, conforme item 6 do cronograma do edital.

PROJETO

	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI (CONSCIÊNCIA PLENA)	TEATRO DE GRUPO	80.687/2024	INAPTO
		CIÊNCIA VIVA	574/2025	INAPTO
		DESENHANDO HORIZONTES	406/2025	INAPTO
	CASA TRANSITORIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	ANÁLIA FRANCO	2.777/2025	APTO
	GRÊMIO UNIÃO	HEDEIROS DO FUTURO	2.827/2025	APTO
		CÂMERA & AÇÃO 5º ANO	2.823/2025	APTO
	ASSOCIAÇÃO PRO COALIZOES COM. ANT- DROGAS DO BRASIL	GERAÇÃO Z	3.041/2025	APTO
		COALIZÃO TEEN	3.049/2025	APTO
		POD COALIZÃO	3.071/2025	APTO
	COMUNIDADE ALICERCE	QUAL É O SEU VALOR?	3.296/2025	INAPTO
	LAR SÃO JUDAS TADEU	VOZES E MOVIMENTO: TRANSFORMANDO VIDAS	3.444/2025	APTO
	PROJETO GERIZIM	PROJETO SOCIAL GEREZIM	3.392/2025	APTO
	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOP DE PINDAMONHANGABA	CAMERATA JOVEM	3.312/2025	APTO
		RESGATANDO VIDAS - OFICINAS PARA VIDA (AUXILIO)	3.585/2025	INAPTO
		RESGATANDO VIDAS - OFICINAS PARA VIDA CUSTEIO)	3.586/2025	APTO
	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR	3.603/2025	INAPTO
	LAR DA CRIANÇA IRMÂ JÚLIA	GARANTIDO LAZER E PROPORCIONANDO SABER	3.617/2025	INAPTO
		ZELAR	3.617/2025	INAPTO
	ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE	PROGRAMA APRENDIZ CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE - UMA VIDA SEM DROGAS	3.624/2025	INAPTO
	ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER	SEMENTES DO FUTURO	3.648/2025	INAPTO
		TRANSFORMANDO VIDAS	3.656/2025	INAPTO
	INSTITUTO IA3.ORG	APRENDIZ NA EMPRESA	3.608/2025	INAPTO
		VEM SER	3.651/2025	INAPTO
		CUBO AMBIENTAL - EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	3.663/2025	INAPTO
		TRANSFORMAÇÃO EM CENA - TEATRO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL	3.672/2025	INAPTO
		PROJETO CONTRAPONTO – MÚSICA QUE TRANSFORMA!	3.692/2025	INAPTO
		PROJETO PRIMEIROS PASSOS	3.702/2025	INAPTO
	INSTITUTO VÔLEI MANIA E CIDADANIA	VÔLEI MANIA	3.698/2025	INAPTO

projeto

Pindamonhangaba, 19 de março de 2025. Adriano Augusto Zanotti

BEM VIVER - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Após publicação, os pareceres serão encaminhados nos respectivos protocolos de cada

3.674/2025

Cronograma de entrega das cestas básicas

Segue o pelo setor de Almoxarifado Central e Subprefeitura de Moreira César, referente ao mês de Março/2025:

- Dia 25/03 (Terça-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D;
- Dia 26/03 (Quarta-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: E, F, G, H, I,
- Dia 27/03 (Quinta-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: L, M, N, O, P, Q;
- Dia 28/03 (Sexta-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X,
- Dias 31/03 (Segunda-feira) e 01/04 (Terça-feira) - servidores

que não retiraram as suas cestas básicas no dia correspondente à inicial de seus nomes.

OBSERVAÇÕES:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por ter-

03) Não serão aceitos os Termos de Autorização de Retirada por Terceiros, que apresentarem

rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalida-

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PES-SOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **FABIANO MAGALHÃES**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO DO BRASIL S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 22.357,84, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 57410883, firmado em 20 de junho de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 54.601, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PROFESSOR LAURO VICENTE DE AZEVEDO Nº 115, APTO 06, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE, CEP 12.424-340. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -

Ata da 05.º Sessão Extraordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 05.02.2025.

Às oito horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para realizar a Quinta Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 05.8 Sessão Ordinária, realizada em 04.02.2024. Na ORDEM DO DIA, foran

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **DEFERIDO**, por votação unânime: 4614/2021, 4615/2021, **INDEFERIDO**, por votação unânime: 4336/2021, 4337/2021, 4598/2021, 4596/2021, 4612/2021, 4630/2021, 4633/2021, 4639/2021 e 4640/2021. III – RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa INDEFERIDO, por votação unânime: 4096/2021, 4097/2021, 4100/2021, 4118/2021, 4326/2021, 4329/2021, 4329/2021 e 4399/2021. Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que va assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Ata da 05.º Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 04.02.2025.

Às oito horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para realizar a Quinta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do S r João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luíz da Costa, membro titular. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 04.ª Sessão Ordinária, realizada em 28.01.2024. Na ORDEM DO DIA, forar

 RELATOR Sr João de Godoy Filho DEFERIDO, por votação unânime: 4226/2021, 4229/2021, 4231/2021
 34/2024, INDEFERIDO, por votação unânime: 4210/2021, 4607/2021, 4608/2021, 4609/2021, 4610/2021, 4613/2021 4616/2021. II - RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa INDEFERIDO, por votação unânime: 4091/2021, 4092/2021, 4093/2021 4094/2021, 4095/2021, 4580/2021, 4581/2021, 4582/2021, 4583/2021, 4584/2021, 4586/2021, 4684/2021, 4685/2021, 4687/2021 4688/2021, 4765/2021, 4768/2021, 4769/2021, 4773/2021, 4881/2021 e 4883/2021.

assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária

Ata da 06.ª Sessão Extraordinária de 2025. da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de angaba/SP, realizada em 12.02.2025.

Às oito horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu trativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pinda a unita Auministratura de recursos de minayoes de reletinua municipal de inflamationinaligada, Estado de Sabr ar a Sexta Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. João de Godoy Filho e presença Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 06.º Sessão Ordinária, realizada em 11.02.2024. Na ORDEM DO DIA, foi

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO**, por votação unânime: 4338/2021, 4405/2021, 4407/2021, 4410/2021 5003/2021, 5004/2021, 5005/2021, 5007/2021, 5008/2021, 5009/2021, 5010/2021, 5011/2021 e 5012/2021. II – RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa DEFERIDO, por votação unânime: 4861/2021 e **INDEFERIDO**, por votação unânime: 4987/2021 4998/2021, 5033/2021, 5034/2021, 5035/2021, 5040/2021, 5074/2021, 5076/2021 e 5077/2021.

assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária

Ata da 06.º Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 11.02.2025. Às oito horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhar se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindar

para realizar a Sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 05.ª Sessão Extraordinária, realizada em 05.02.2024. Na ORDEM DO DIA

I - RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO**, por votação unânime: 4335/2021, 4406/2021, 4408/2021, 4409/2021, 4411/2021, 4412/2021, 4412/2021, 4587/2021, 4588/2021, 4590/2021, 4591/2021, 4592/2021, 4593/2021 e 4594/2021. II - RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa INDEFERIDO, por votação unânime: 4117/2021, 4655/2021, 4659/2021, 4663/2021, 4664/2021, 4665/2021, 4667/2021, 4668/2021, 4686/2021, 4887/2021, 4888/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994/2021, 4994

ssinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B, de Mattos, Secretária

Ata da 07.ª Sessão Extraordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de

to horas do dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhar u-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pinda Paulo, para realizar a Setima Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular

I - RELATOR Sr João de Godoy Filho INDEFERIDO, por votação unânime: 4792/2021, 4793/2021, 4794/2021, 4870/2021, 4871/2021, 4889/2021, 4890/2021, 4891/2021, 4892/2021, 4894/2021, 4894/2021, 4895/2021, 4920/2021, 4921/2021, 4927/2021

e 4931/2021. II - RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa DEFERIDO, por votação unânime: 4653/2021, INDEFERIDO, por votação unânime: 5078/2021, 5079/2021, 5080/2021, 5081/2021, 5082/2021, 5112/2021, 5113/2021 e 5115/2021. Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que va assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária

Ata da 07.º Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de

Pindamonhangaba/SP, realizada em 18.02.2025. Às oito horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo reuniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São

Paulo, para realizar a Setima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 06.ª Sessão Extraordinária, realizada em 12.02.2024. Na ORDEM DO DIA,

I - RELATOR Sr João de Godoy Filho DEFERIDO, por votação unânime: 4782/2021, 4896/2021, 4924/2021, 4925/2021 4926/2021, 4967/2021 INDEFERIDO, por votação unânime: 4921/2021, 4963/2021, 4964/2021, 4965/2021, 4966/2021, 4966/2021 4969/2021, 4970/2021, 4971/2021 e 4972/2021. Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai

ssinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária

nhangaba/SP, realizada em 25.02.2025. Às oito horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pind ursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pinda

Ata da 08.º Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 07.ª Sessão Extraordinária, realizada em 19.02.2024. Na ORDEM DO DIA

- RELATOR St. João de Godov Filho **DEFERIDO** por votação unânime: 4923/2021. **INDEFERIDO** por votação

4127/2021, 4784/2021, 4789/2021, 4795/2021, 4796/2021, 4796/2021, 4798/2021, 4896/2021, 4896/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 4897/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5197/2021, 5234/2021, 5236/2021, 5237/2021, 5238/2021, 5239/2021, 5240/2021, 5241/2021, 5272/2021 e 5273/2021

ssinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública

Apresentação do Plano Local de Ação Climática - PLAC de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 02 de abril de 2025 (quarta-feira), às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano Local de Ação Climática de

A minuta do PLAC, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 21/03/2025

Quem não puder comparecer na Audiência Pública, poderá enviar até o dia 04 de abril de 2025, a sua contribuição através do formulário (link abaixo) que estará na página da Secretaria do Meio Ambiente, no site da Prefeitura

ou através do e-mail: dppa1@pindamonhangaba.sp.gov.br Pindamonhangaba, 19 de março de 2025.

Ata da 05.ª Sessão Extraordinária de 2025. da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de

hangaba/SP, realizada em 07.02.2025. Às nove horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para realizar a Quinta Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 05.ª Sessão Ordinária, realizada em 06.02.2025. Na ORDEM DO DIA, foran I - RELATOR: Sr Josias da Conceição: INDEFERIDO, por votação unânime: 4304/2021, 4370/2021, 4371/2021, 4372/2021, 4373/2021, 4375/2021, 4419/2021, 4429/2021, 4429/2021. II - RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: INDEFERIDO, por votação unânime: 4307/2021, 4309/2021, 4376/2021, 7377/2021, 4378/2021, 4379/2021, 4380/2021,

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai

ssinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Ata da 05.ª Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 06.02.2025.

Às nove horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para realizar a Quinta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplente. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 04.ª Sessão Ordinária, realizada em 30.01.2024. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados

RELATOR: Sr. Ivan Luis de Oliveira: INDEFERIDO, nor votação unânime 2712/2021 e 2713/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B, de Mattos, Secretária.

Ata da 06.º Sessão Extraordinária de 2025. da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de aba/SP, realizada em 14.02.2025.

Às nove horas do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba. Estado de São Paulo, online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindar

por votação unânime: 4460/2021, 4461/2021, 4462/2021, 4463/2021, 4464/2021, 4495/2021, 4496/2021, 4499/2021, 4523/2021

4524/2021. III - RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: INDEFERIDO, por votação unânime: 3923/2021, 3925/2021, 4081/2021, 4082/2021, 4083/2021, 4084/2021, 4085/2021. assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B, de Mattos, Secretária,

Ata da 06.º Sessão Ordinária de 2025. da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de angaba/SP, realizada em 11.02.2025. Às nove horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo

i nove noras do dia onze de tevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de l'indamonnia nulu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pinda ulio, para realizar a Sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias c nhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro títular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplente

Filho: INDEFERIDO, por votação unânime: 4383/2021, 4384/2021, 4425/2021, 4426/2021, 4428/2021, 4432/2021, 4433/2021 4434/2021, 4455/2021, 4456/2021 e 4457/2021. III - RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: INDEFERIDO, por votação unânime

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária

4535/2021, 4541/2021, 4564/2021, 4565/2021 e 4566/2021, 4567/2021,

Ata da 07.ª Sessão Extraordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal d Pindamonhangaba/SP, realizada em 19.02.2025.

uniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindar Paulo, para realizar a Setima Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos enhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplent Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 07.º Sessão Ordinária, realizada em 18.02.2025. Na ORDEM DO DIA, foram

 I - RELATOR: Sr Josias da Conceição: INDEFERIDO, por votação unânime: 4173/2021, 4808/2021, 4810/2021, 4811/2021,
 4839/2021, 4840/2021, 4841/2021, 4842/2021 e 4906/2021. II - RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: INDEFERIDO, por votação unânime: 4363/2021, 4364/2021, 4719/2021, 4723/2021, 4724/2021, 4725/2021, 4726/2021, 4751/2021, 4752/2021 e

4753/2021, III - RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: INDEFERIDO, por votação unânime: 4264/2021, 4385/2021, 4389/2021. 4390/2021, 4391/2021, 4392/2021, 4393/2021, 4466/2021, 4474/2021, 4508/2021 e 4511/2021 Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do occ assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Ata da 07.ª Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal d euniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São

Paulo, para realizar a Setima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos enhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplent Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 06.ª Sessão Extraordinária, realizada em 14.02.2025. Na ORDEM DO DIA, I - RELATOR: Sr Josias da Conceição: DEFERIDO, por votação unânime: 4576/2021 e INDEFERIDO, por votação unânime

4169/2021, 4513/2021, 4574/2021, 4575/2021, 4708/2021, 4709/2021, 4710/2021 e 4711/2021, II - RELATOR; Sr Adelsor valcante de Souza Filho: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 4361/2021, 4526/2021, 4527/2021, 4528/2021, 4529/2021 31/2021, 4555/2021, 4558/2021, 4559/2021 e 4561/2021. III – RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: **INDEFERIDO**, por vot

Ata da 08.ª Sessão Ordinária de 2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de

e horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta Cidade de Pinda reuniu-se online a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para realizar a Oitava Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplente.

foram apreciados os seguintes recursos: RELATOR: Sr Josias da Conceição: INDEFERIDO, por votação unânime: 4475/2021, 4476/2021, 4477/2021, 4478/2021

4479/2021, 4480/2021, 4481/2021, 4483/2021 e 4488/2021. II - RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: INDEFERIDO por votação unânime: 4308/2021, 4493/2021, 4494/2021, 4823/2021, 4824/2021, 4825/2021, 4826/2021, 4827/2021, 4828/2021 e 4829/2021. III - RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: INDEFERIDO, por votação unânime: 3769/2021, 4318/2021, 4386/2021, 4387/2021, 4694/2021, 4695/2021, 4706/2021 e 4735/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai nada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária